



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2201/2022

São Luís, 17 de novembro de 2022

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Vice-Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-Geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário Geral
- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Francisco Moreno Dutra - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Iuri Santos Sousa - Coordenador de Licitação e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Pleno	2
Parecer Prévio	2
Acórdão	3
Pauta	8
Decisão	26
Segunda Câmara	31
Decisão	31
Pauta	37
Presidência	78
Portaria	78
Gabinete dos Relatores	79
Edital de Citação	79
Despacho	81
Secretaria de Gestão	82
Extrato de Nota de Empenho	82
Edital de Convocação de Estagiário	83

Pleno**Parecer Prévio**

Processo nº 4346/2012 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Município de Axixá/MA

Responsáveis: Maria Sônia Oliveira Campos, Prefeita, CPF nº 126.487.013-20, residente e domiciliada na Rua Cumã, Qd. 35, Lote 05, Apartamento 201, Ed. Bali, s/nº, Renascença II, CEP nº 65075-700.

Procuradora constituída: Luciane Craveiro da Silva Cunha, OAB/MA nº 14317

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Axixá/MA. Posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2011 parcialmente em conformidade com os princípios de contabilidade aplicados à Administração Pública. Parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas da prefeita e ordenadora de despesas. Observância da tese fixada no julgamento do Recurso Extraordinário nº 848826 (Repercussão Geral) pelo Supremo Tribunal Federal – STF. Ciências às partes. Publicação. Remessa das contas à Câmara Municipal de Axixá/MA para os fins constitucionais e legais. Arquivamento eletrônico dos autos neste TCE, após o trânsito em julgado.

PARECER PRÉVIO PL–TCE Nº 170/2022

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por força da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal ao decidir o Recurso Extraordinário nº 848.826/DF e no uso da competência que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, inciso I, c/c o art. 10, inciso I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 3115/2022/ GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas:

1. emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas da Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Axixá/MA, no exercício financeiro de 2011, de responsabilidade da Senhora Maria Sônia Oliveira Campos, Prefeita e ordenadora de despesas, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 8º, § 3º, inciso II, e 10, inciso I, da Lei Estadual nº 8.258/2005, em razão das irregularidades remanescentes apontadas no Relatório de Instrução (RI) nº 4552/2021 - UTCEX - SUCEX 19, a seguir:

1.1. despesas realizadas sem o devido procedimento licitatório, em descumprimento ao art. 2º, caput, da Lei nº 8666/1993. (item 2.3.b1 do RI);

1.2. ausência de licitação, isto é, licitações não incluídas na prestação de contas, em descumprimento ao disposto na Instrução Normativa (IN) TCE/MA nº 009/2005 (Anexo I, Módulo II, item VIII, "a") - Ausência de pesquisa de preço; ausência de documento que comprove a publicação no Diário Oficial. (item 2.3.b2 do RI);

1.3. ocorrência na Tomada de Preços nº 03/2011. Ausência de comprovação de publicação em jornal de grande circulação, art. 21, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. (item 2.3, a9 do RI);

1.4. encargos Sociais: Não foram enviadas, mês a mês, as Guias de Recolhimento da Previdência Social (GPS); No demonstrativo nº 11 (Contribuição Previdenciária Parte Patronal), não consta o recolhimento dos valores correspondentes às contribuições patronais sobre as folhas de pagamento dos meses de janeiro (R\$ 425.582,78), fevereiro (R\$ 383.221,89), março (R\$ 408.598,47), abril (R\$ 430.238,63), maio (R\$ 429.562,84), junho (R\$ 599.156,50), setembro (R\$ 570.301,12), outubro (R\$ 491.014,60), novembro (R\$ 576.570,31) e dezembro (R\$ 671.236,65), nem também foram enviadas as correspondentes Guias de Recolhimento da Previdência Social (GPS). (item 4.2 do RI);

1.5. contratação temporária: ausência da tabela de remuneração e a relação de servidores temporários. (item 4.3 do RI).

2. recomendar a adoção de providências corretivas por parte da responsável ou de quem lhe haja sucedida para que não reincida no cometimento das impropriedades que possam violar os princípios que regem a Administração Pública;

3. dar ciência à responsável, Senhora Maria Sônia Oliveira Campos, por meio da publicação deste parecer prévio no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para que tome conhecimento desta decisão;

4. enviar cópia deste parecer prévio, acompanhado dos autos à Câmara Municipal de Axixá/MA para apreciação das referidas contas anuais, observando a tese fixada no julgamento do Recurso Extraordinário nº 848826 (Repercussão Geral) pelo Supremo Tribunal Federal - STF, cujos efeitos jurídicos é de eficácia erga omnes e efeito vinculante;

5. arquivar cópia dos autos neste TCE por meio eletrônico para todos os fins de direito, depois do prazo para interposição de Recurso de Reconsideração e sem que haja manifestação da responsável e/ou do Ministério Público de Contas.

Presentes à Sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 24 de agosto de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador-Geral de Contas

Acórdão

Processo nº 4346/2012 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de Axixá/MA

Responsáveis: Maria Sônia Oliveira Campos, Prefeita, CPF nº 126.487.013-20, residente e domiciliada na Rua Cumã, Qd. 35, Lote 05, Apartamento 201, Ed. Bali, s/nº, Renascença II, CEP nº 65.075-700, Renascença II; Antônio de Assis Simas Oliveira, ex-Secretário Municipal de Finanças, CPF nº 094.938.083-00, residente e domiciliado na Rua da Cruz, nº 13, Centro, CEP nº 65.108-000, Axixá/MA; Jerônimo Melo Oliveira, ex-Secretário Municipal de Educação, CPF nº 418.481.443-34, residente e domiciliado na Rua Cruz, s/nº, Centro, CEP nº 65.180-000, Axixá/MA; Gleusa Mara Barreto Vieira, ex-Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 395.072.462-15, residente e domiciliada na Rua E, nº 48, Bairro Maranhão Novo, CEP nº 65.061-370, São Luís/MA e Maria Rozário de Fátima Oliveira Silva Nascimento, ex-Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 334.733.663-15, residente e domiciliada na Rua 14 A, Qd. 39, Casa 13, Bairro Cohama, CEP nº 65.064-437, São Luís/MA.

Procuradora constituída: Luciane Craveiro da Silva Cunha, OAB/MA nº 14317

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Axixá/MA. Posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2011 parcialmente em conformidade com os princípios de contabilidade aplicados à Administração Pública. Julgamento regular com ressalvas. Aplicação de multa. Ciências às partes. Publicação. Encaminhamento deste acórdão à Supervisão de Execução de Acórdãos – SUPEX-TCE/MA e à Procuradoria-Geral do Estado para os fins legais. Remessa das Contas à Câmara Municipal de Axixá/MA para os fins constitucionais e legais. Arquivamento eletrônico dos autos neste TCE após o trânsito em julgado.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 510/2022

Vistos, relatados e discutidos, estes autos, que tratam da análise e julgamento da Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Axixá/MA, no exercício financeiro de 2011, de responsabilidade das Senhoras Maria Sônia Oliveira Campos (Prefeita), Gleusa Mara Barreto Vieira (Secretária Municipal de Saúde) e Maria Rozário de Fátima Oliveira Silva Nascimento (ex-Secretária Municipal de Assistência Social) e dos Senhores Antônio de Assis Simas Oliveira (ex-Secretário Municipal de Finanças) e Jerônimo Melo Oliveira (ex-Secretário Municipal de Educação), então gestores e ordenadores de despesas, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal de 1988, o art. 172, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.258/2005, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 3115/2022/GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas, acordam em:

1. julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Axixá/MA, no exercício financeiro de 2011, de responsabilidade das Senhoras Maria Sônia Oliveira Campos (Prefeita), Gleusa Mara Barreto Vieira (Secretária Municipal de Saúde) e Maria Rozário de Fátima Oliveira Silva Nascimento (ex-Secretária Municipal de Assistência Social) e dos Senhores Antônio de Assis Simas Oliveira (ex-Secretário Municipal de Finanças) e Jerônimo Melo Oliveira (ex-Secretário Municipal de Educação), então gestores e ordenadores de despesas, com fundamento no art. 21 da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 191, inciso II, do Regimento Interno do TCE, pela observância parcial de normas constitucionais, legais e regulamentares;

2. aplicar às responsáveis, Senhoras Maria Sônia Oliveira Campos, Gleusa Mara Barreto Vieira e Maria Rozário de Fátima Oliveira Silva Nascimento e aos responsáveis Senhores Antônio de Assis Simas Oliveira e Jerônimo Melo Oliveira, a multa solidária de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no art. 67, incisos I e III, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 274, incisos I e III, do Regimento Interno do TCE, a ser recolhida ao erário estadual, sob o código de receita 307 – Fundo de Modernização do TCE/MA (FUMTEC), no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste acórdão, em razão das irregularidades remanescentes apontadas no Relatório de Instrução (RI) nº 4552/2021 - UTCEX - SUCEX 19, a seguir:

2.1. despesas realizadas sem o devido procedimento licitatório, em descumprimento ao art. 2º, caput, da Lei nº 8666/1993. (item 2.3. b1 do RI). Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);

2.2. ausência de licitação, isto é, licitações não incluídas na Tomada de Contas, em descumprimento ao disposto na Instrução Normativa (IN) nº TCE/MA nº 009/2005 (Anexo I, Módulo II, item VIII, “a”) - Ausência de pesquisa de preço; ausência de documento que comprove a publicação no Diário Oficial. (item 2.3. b2 do RI). Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);

- 2.3. tomada de Preços nº 03/2011. Ausência de comprovação de publicação em jornal de grande circulação, art. 21, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. (item 2.3, a9 do RI). Multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 2.4. encargos sociais: Não foram enviadas, mês a mês, as Guias de Recolhimento da Previdência Social (GPS); No demonstrativo nº 11 (Contribuição Previdenciária Parte Patronal), não consta o recolhimento dos valores correspondentes às contribuições patronais sobre as folhas de pagamento dos meses de janeiro (R\$ 425.582,78), fevereiro (R\$ 383.221,89), março (R\$ 408.598,47), abril (R\$ 430.238,63), maio (R\$ 429.562,84), junho (R\$ 599.156,50), setembro (R\$ 570.301,12), outubro (R\$ 491.014,60), novembro (R\$ 576.570,31) e dezembro (R\$ 671.236,65), nem também foram enviadas as correspondentes Guias de Recolhimento da Previdência Social (GPS). (item 4.2 do RI). Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 2.5. contratação temporária: ausência da tabela de remuneração e a relação de servidores temporários. (item 4.3 do RI). Multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
3. recomendar a adoção de providências corretivas por parte dos responsáveis ou de quem lhes hajam sucedidos para que não reincidam no cometimento das impropriedades que possam violar os princípios que regem a Administração Pública;
4. determinar o aumento do valor da multa acima aplicada na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;
5. encaminhar à Supervisão de Execução de Acórdãos – SUPEX-TCE/MA e à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, cópia deste acórdão e de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, para que tomem conhecimento e adotem as providências legais no âmbito de suas competências;
6. dar ciência às responsáveis, Senhoras Maria Sônia Oliveira Campos, Gleusa Mara Barreto Vieira e Maria Rozário de Fátima Oliveira Silva Nascimento e aos responsáveis, Senhores Antônio de Assis Simas Oliveira e Jerônimo Melo Oliveira, por meio da publicação deste acórdão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para que tomem conhecimento desta decisão;
7. encaminhar os autos à Câmara Municipal de Axixá/MA, após o trânsito em julgado, para julgamento das contas de responsabilidade unicamente da Prefeita, nos termos do art. 31, §2º, da Constituição Federal (CF) de 1988, excluídas as contas de responsabilidade do(s) Secretário(s) Municipais, uma vez que o julgamento deste Tribunal em relação a estes é definitivo (art.71, inciso II, da CF/1988), não cabendo nenhuma deliberação do Poder Legislativo Municipal, por força da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal ao decidir o Recurso Extraordinário nº 848.826/DF (Repercussão Geral), em 17/08/2016;
8. arquivar cópia dos autos neste TCE por meio eletrônico para todos os fins de direito, depois do prazo para interposição de Recurso de Reconsideração e sem que haja manifestação do responsável e/ou do Ministério Público de Contas.

Presentes à Sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 24 de agosto de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador-Geral de Contas

Processo nº 4097/2017 - TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2016

Entidade: Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA

Responsável: Joubert Sérgio Marques de Assis, ex-Presidente, CPF nº 452.025.593-72, residente e domiciliado na Rua do Comércio, s/nº, Centro, Miranda do Norte/MA, CEP nº 65.495-000.

Procuradores constituídos: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Prestação de contas anual de gestores da Câmara de Miranda do Norte/MA. Exercício financeiro de 2016. Existência de irregularidade formal. Julgamento regular com ressalvas. Aplicação de multa. Ciência às partes. Publicação. Encaminhamento de cópia deste acórdão à Supervisão de Execução de Acórdãos – SUPEX e à Procuradoria-Geral do Estado para os fins legais. Remessa dos autos à Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA para os fins legais. Arquivamento eletrônico dos autos neste TCE, após o trânsito em julgado.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 197/2022

Vistos, relatados e discutidos, estes autos, que tratam da análise e julgamento da Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, no exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Joubert Sérgio Marques de Assis, ex-Presidente e ordenador de despesas, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal de 1988, o art. 172, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, inciso III, da Lei nº 8.258/2005, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 190/2022/GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas, acordam em:

1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual de Gestores da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, no exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Joubert Sérgio Marques de Assis, ex-Presidente e ordenador de despesas, com fulcro no art. 21 da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 191, inciso II, do Regimento Interno do TCE, pela observância parcial de normas constitucionais, legais e regulamentares;
2. Aplicar ao responsável, Senhor Joubert Sérgio Marques de Assis, a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 67, incisos I e III, da Lei nº 8.258/2005, c/c o art. 274, incisos I e III, do Regimento Interno, em favor do erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação oficial deste acórdão, em decorrência das irregularidades remanescentes apontadas no Relatório de Instrução (RI) nº 282/2021 LIDER 11 (item 1.1 2b, 2c e 2d), a seguir:

2.1. Falhas no Pregão Presencial (PP) nº 007/2016 – R\$ 179.805,00 (Fornecimento de Material Gráfico)
a) Não foram localizados os documentos mínimos exigidos no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP): Parecer Jurídico. Parecer Técnico;
b) O gestor gastou R\$ 179.805,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e cinco reais) nesta licitação para pagamento anual de Fornecimento de Material Gráfico, perfazendo um total de R\$ 14.983,75 mensais, valor este inverossímil para a manutenção de uma Câmara de Vereadores de apenas 10 edis. Ademais os próprios vereadores recebem apenas R\$ 4.000,00 brutos mensais.
2.2. Falhas no PP nº 003/2016 – R\$ 92.000,00 (Locação de Veículo)
a) Não foram localizados os documentos mínimos exigidos no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP): Parecer Jurídico. Parecer Técnico.
b) Ao verificar os documentos de habilitação não foram apresentados os documentos do veículo para fins de idoneidade do objeto licitado, documentos esses de suma valia, tais como: Certificado de Registro do Veículo (CRV), Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) e Certidão de Pagamento do IPVA. Número da placa; chassi; ano e modelo; tipo de combustível.
c) O gestor gastou R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) nesta licitação para pagamento anual de locação de veículo, valor este inverossímil para a manutenção de uma Câmara de apenas 10 edis, posto que não há veículos próprios da entidade.
d) Ao consultar o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da respectiva empresa foi detectado que a empresa vencedora do certame, não apresenta em suas atividades o objeto licitado em questão, haja vista que divergências como essa, viabilizam a cancelamento do mesmo.
2.3. Falhas no PP nº 002/2016 – R\$ 386.000,00 (Serviços de Assessoria Administrativa)
a) Não foram localizados os documentos mínimos exigidos no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP): Informação da existência de dotação orçamentária. Outros. Parecer Jurídico. Parecer Técnico.
b) Não foi apresentado nas peças digitais e nem no SACOP, o contrato firmado entre a Câmara e a empresa vencedora do certame, visto que o contrato é o principal documento exigido para assegurar direito e deveres de

ambas as partes, visto que não fora apresentado diligências para com interesse público.

c) O gestor gastou R\$ 386.000,00 nesta licitação para pagamento anual de serviços de assessoria administrativa valor este inverossímil para a manutenção de uma Câmara de apenas 10 edis. Importante ressaltar que o advogado Wesley Silva de Araújo, Administrador, recebe mensalmente na folha de pagamento dos servidores o valor de R\$ 3.800,00. No nosso entendimento, não há justificativa plausível para a contratação de uma empresa nesse valor, posto que não há demanda suficiente para tal fim, que poderia ser muito melhor aproveitada em consultas pontuais.

3. Determinar a publicação deste acórdão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, para que produza os efeitos legais, especialmente quanto à notificação para que o Senhor Joubert Sérgio Marques de Assis, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da dita publicação, efetue e comprove o recolhimento do valor da multa que ora lhe é aplicada;

4. Determinar o aumento do valor da multa acima aplicada, na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

5. Recomendar a adoção de providências corretivas por parte do responsável ou de quem lhe haja sucedido, para que não reincida nas impropriedades acima elencadas;

6. Encaminhar à Supervisão de Execução de Acórdãos – SUPLEX-TCE/MA e à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, cópia deste acórdão e de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, para que tomem conhecimento e adotem as providências legais no âmbito de suas competências;

7. Encaminhar os autos, após o trânsito em julgado, à Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, com cópia deste acórdão e de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas para os fins legais;

8. Arquivar cópiados autos por meio eletrônico neste Tribunal para os fins legais, depois de transcorrido o prazo para interposição de Recurso de Reconsideração e sem que haja manifestação do responsável e/ou do Ministério Público de Contas.

Presentes à Sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Edmar Serra Cutrim (Relator) e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto e o Procurador-Geral Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 06 de abril de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador-Geral de Contas

Processo nº 1950/2016 - TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial (Embargos de Declaração)

Exercício financeiro: 2010

Entidade Concedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura (SINFRA) do Maranhão

Entidade Conveniente: Prefeitura Municipal de Arame/MA

Embargante: João Menezes de Souza, ex-Prefeito, CPF nº 162.682.454-15, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 928, Centro, CEP nº 65.945-000, Arame/MA.

Procuradores constituídos: Adriana Santos Matos, OAB/MA nº 18101; Antônio Gonçalves Marques Filho, OAB/MA nº 6527; Fabiana Borgneth de Araújo Silva, OAB/MA nº 10611; Gilson Alves Barros, OAB/MA nº 7492 e Sérgio Eduardo de Matos Chaves, OAB/MA nº 7405.

Embargado: Acórdão PL-TCE nº 66/2022

Ministério Público de Contas: Sem manifestação

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Embargos de Declaração. Tomada de Contas Especial (Convênio nº 056/2010-SINFRA). Prefeitura Municipal de Arame/MA. Questionamento do Acórdão PL/TCE nº 66/2022. Tempestividade. Inexistência dos vícios suscitados pelo embargante. Conhecimento. Não provimento. Manutenção do acórdão recorrido.

Prosseguimento normal do feito. Arquivamento eletrônico dos autos neste TCE, após o trânsito em julgado.

ACORDÃO PL-TCE Nº 365/2022

Vistos, relatados e discutidos, estes autos, que tratam da análise e julgamento dos Embargos de Declaração opostos pelo prefeito do Município de Arame/MA, Senhor João Menezes de Souza, no exercício financeiro de 2010, em face do Acórdão PL/TCE nº 66/2022, que julgou irregular a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 056/2010-SINFRA, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, inciso II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, inciso II, arts. 129, inciso II, e 138 da Lei nº 8.258/2005 c/c os arts. 281, 282, inciso II, 286, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, divergindo dos argumentos do embargante, acordam em:

1. conhecer dos Embargos de Declaração, tendo em vista estarem presentes os requisitos de sua admissibilidade, previstos no art. 138, caput, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.258/2005;
2. no mérito, rejeitá-los, considerando que a decisão embargada não apresenta nenhum vício de omissão, obscuridade, contradição ou erro material;
3. manter o inteiro teor do Acórdão PL-TCE nº 66/2022, que julgou irregular a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 056/2010-SINFRA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SINFRA) do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Arame/MA, no exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor João Menezes de Souza, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, 22, inciso I, 23 e 27, inciso III da Lei Estadual nº 8.258/2005, na forma descrita no acórdão embargado;
4. determinar o prosseguimento do feito, relativo à apreciação da legalidade de atos e contratos em referência, na forma legal e regimental;
5. publicar este acórdão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, para que produza os seus efeitos legais.

Presentes à Sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas. Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 22 de junho de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador-Geral de Contas

Pauta

Pauta da 1ª sessão Extraordinária do Pleno

23/11/2022

RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheiro Edmar Serra Cutrim

1 - Conselheiro Edmar Serra Cutrim

1 - PROCESSO: 3012 / 2021

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Governador do Estado

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

RESPONSÁVEIS: Flavio Dino De Castro E Costa (377.156.313-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 1

Total de Processos da Pauta: 1

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 17 de Novembro de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente do Pleno

Pauta da 38ª sessão Ordinária do Pleno

23/11/2022

RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

2 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

3 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

4 Conselheiro Edmar Serra Cutrim

5 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

6 Conselheiro Marcelo Tavares Silva

7 Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

8 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

9 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

1 - PROCESSO: 2901 / 2010

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Estatais (empresa pública e sociedade de economia mista)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS

RESPONSÁVEIS: Anthony Boden (075.146.703-00), Luiz Jandir Amin Castro (013.018.023-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: VISTA AO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS JAIRO CAVALCANTI VIEIRA NA
SESSÃO DE 22/06/2022, APÓS O VOTO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 3805 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Presidente da Câmara de Vereadores

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

RESPONSÁVEIS: José Raimundo Lima Oliveira (482.883.573-34), Maciel Veras Evangelista Rocha
(005.120.153-41).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3919 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Maria Edila De Queiroz Abreu (129.507.693-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO - OAB-
10754/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -**4 - PROCESSO: 5827 / 2017****NATUREZA: Tomada de contas****ESPÉCIE: Outros****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE NINA RODRIGUES****RESPONSÁVEIS: Jose Ribamar Da Cruz Ribeiro (225.986.853-34).****PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira****OBSERVAÇÃO: -****5 - PROCESSO: 3444 / 2018****NATUREZA: Prestação de contas anual de governo****ESPÉCIE: Prefeito Municipal****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTA INÊS****RESPONSÁVEIS: Maria Vianey Pinheiro Bringel (126.821.283-00).****PARTE: MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis****OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 26/10/2022.****6 - PROCESSO: 4401 / 2018****NATUREZA: Prestação de contas anual de governo****ESPÉCIE: Prefeito Municipal****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO****RESPONSÁVEIS: Luís Gonzaga Barros (557.250.153-00).****PARTE: LUÍS GONZAGA BARROS****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA;****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite****OBSERVAÇÃO: -****7 - PROCESSO: 2822 / 2020****NATUREZA: Prestação de contas anual de governo****ESPÉCIE: Prefeito Municipal****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE DUTRA****RESPONSÁVEIS: Juran Carvalho De Souza (297.528.093-91).****PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva****OBSERVAÇÃO: -****Total de Processos: 7****2 - Conselheiro Álvaro César de França Ferreira****1 - PROCESSO: 5277 / 2017****NATUREZA: Prestação de contas anual de governo****ESPÉCIE: Prefeito Municipal****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016****ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ANAPURUS****RESPONSÁVEIS: Cleomaltina Moreira Monteles (206.435.353-49).****PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis****OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 09/11/2022.****Total de Processos: 1**

3 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 3026 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

RESPONSÁVEIS: Atenir Ribeiro Marques (841.155.213-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 4295 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ESTREITO

RESPONSÁVEIS: José Gomes Coelho (107.036.083-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130;

Advogado: Joanathas Langeni Cezar Everton - CPF 01523335335;

Advogado: Samara Santos Noleto - OAB/MA 12.996;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

3 - PROCESSO: 2249 / 2014

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

ESPÉCIE: Licitação

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: Maria Do Socorro Haickel (022.080.403-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 4051 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUTAPERA

RESPONSÁVEIS: Ana Carolina Rabelo De Oliveira (011.885.803-37).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: KATIANA DOS SANTOS ALVES - OAB-15859/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 26/10/2022.

5 - PROCESSO: 4817 / 2017

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CÂNDIDO MENDES

RESPONSÁVEIS: Jose Ribamar Leite De Araujo (145.811.752-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 9 / 2019

NATUREZA: Outros processos em que haja necessidade de decisão colegiada do TCE

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

RESPONSÁVEIS: Creginaldo Rodrigues De Assis (471.781.833-49).

PARTE: Município de São José dos Basílios

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS - OAB-10209/MA;

Advogado: KAREN POLLYANA ARAUJO - OAB-12518/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3707 / 2020

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Orias De Oliveira Mendes (689.510.353-87), Valdinar Da Silva Lima (648.102.083-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 09/11/2022.

8 - PROCESSO: 8149 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO

RESPONSÁVEIS: Bruno José Almeida E Silva (012.518.623-14).

PARTE: SEFIS/NUFIS1

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 26/10/2022.

9 - PROCESSO: 4037 / 2022

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: 2º ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA DE IMPERATRIZ

RESPONSÁVEIS: Francisco De Assis Andrade Ramos (760.792.873-15), Ismael De Souza Fonseca (459.439.313-68).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 6147 / 2022

NATUREZA: Recurso de revisão

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Osmar Gomes Dos Santos Filho (021.364.993-43).

PARTE: José de Arimatéia Gonçalves Viegas

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOSÉ GERALDO DA SILVA FILHO - 20414;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: RECURSO DE REVISÃO. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/10/2022.

Total de Processos: 10

4 - Conselheiro Edmar Serra Cutrim

1 - PROCESSO: 3761 / 2002**NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos e contratos**ESPÉCIE:** Outros**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 0**ENTIDADE:** GEJUSPC - GERENCIA DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA**RESPONSÁVEIS:** Julio Cesar Amaral De Sousa (224.638.953-49).**PARTE:** Julio César Amaral de Sousa-Delegado Geral**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Jairo Cavalcanti Vieira**OBSERVAÇÃO:** -**2 - PROCESSO: 3123 / 2010****NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Presidente da Câmara de Vereadores**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2009**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**RESPONSÁVEIS:** Jose Henrique Maciel Silveira (280.341.633-68).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Flávia Gonzalez Leite**OBSERVAÇÃO:** -**3 - PROCESSO: 2959 / 2012****NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Presidente da Câmara de Vereadores**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2011**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**RESPONSÁVEIS:** Aluisio Silva Sousa (237.866.633-00).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: CARLLA RIBEIRO PORTUGAL DA SILVA - OAB-13846/MA;

Advogado: JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO - OAB-6499/MA;

Advogado: LARISSA RIBEIRO PORTUGAL DA SILVA - OAB-18664/MA;

Advogado: LUDMILA RUFINO BORGES SANTOS - OAB-17241/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, em face de omissão, contradição ou obscuridade contido no ACÓRDÃO PL-TCE Nº 120/2022, oposto por Aluisio Silva Sousa.**4 - PROCESSO: 3055 / 2012****NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2011**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL**RESPONSÁVEIS:** Jadson Passinho Gonçalves (023.468.773-87).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO:** -**5 - PROCESSO: 3175 / 2012****NATUREZA:** Prestação de contas anual de gestores**ESPÉCIE:** Outros fundos públicos**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2011**ENTIDADE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Antonio Bogéa Fernandes (250.105.903-44), Francisco Rovélio Nunes Pessoa (064.774.025-72).**PARTE:**

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 3178 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Antonio Bogéa Fernandes (250.105.903-44), Francisco Rovélio Nunes Pessoa (064.774.025-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3409 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE BARREIRINHAS

RESPONSÁVEIS: Alberico De França Ferreira Filho (023.578.283-15), Ivone Reis Nunes (146.709.093-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 10865 / 2012

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

ESPÉCIE: Convênio

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BREJO DE AREIA

RESPONSÁVEIS: Ludmila Almeida Silva Miranda (206.586.213-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 4330 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Francisco Rovélio Nunes Pessoa (064.774.025-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 4339 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Antonio Bogéa Fernandes (250.105.903-44), Francisco Rovélio Nunes Pessoa (064.774.025-72), Maria Jose Salomao Pessoa (290.622.413-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 4341 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: GABINETE CIVIL DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Antonio Bogéa Fernandes (250.105.903-44), Francisco Rovélio Nunes Pessoa (064.774.025-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 13535 / 2013

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos e contratos

ESPÉCIE: Convênio

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ

RESPONSÁVEIS: Mercial Lima De Arruda (025.345.923-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 4381 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

RESPONSÁVEIS: Alessandra Anchieta Moreira Lima De Aguiar (815.057.603-72), Alessandra Monique França Farias (452.304.123-72), Allan Kardec Duailibe Barros Filho (340.225.893-53), Andreia Carla Santana Everton Lauande (676.705.473-91), Andre Luiz Lustosa De Oliveira (483.524.463-04), Antonio Araujo Costa (282.069.753-49), Carlos Matheus Teixeira Oliveira (028.907.693-56), Carlos Rogério Santos Araújo (044.257.663-34), Daniele Rodrigues Froes (017.892.663-94), Danielle Camara Fernandes Nunes (509.363.363-15), Danielle Souza De Moraes Rêgo (499.230.133-91), Deborah De Castro E Lima Baesse (272.644.403-20), Diogo Diniz Lima (010.779.603-10), Fabiola Hesketh De Oliveira (618.432.533-72), Geraldo Castro Sobrinho (417.994.533-91), Gesiel Gomes Braz (431.848.473-49), Israel Pethros Muniz Ribeiro (956.010.663-53), Jose Cursino Raposo Moreira (029.297.593-72), Josemar Nogueira Silva (063.198.583-20), Josenildo Gouveia Ribeiro (089.523.023-20), Jose Silveira De Souza (044.619.163-91), Juliana Boueres Dos Santos Jacintho (776.195.873-49), Marcio Jerry Saraiva Barroso (292.468.303-34), Maria De Nazareth Garcez Sousa Oliveira (269.215.963-20), Maria Gorete Madeira De Jesus (253.913.053-49), Maria Sueli Lobo Bedé Freire (023.488.962-49), Marilu Souza Coqueiro Magalhaes (076.103.863-91), Mittyz Fabiola Carneiro Rodrigues (522.699.303-04), Myrian Santos Aguiar (311.756.276-15), Neusa Maria Barros Fonseca Ribeiro (216.458.093-15), Rodrigo Barbalho Desterro E Silva (015.332.723-52), Rodrigo Dos Santos Marques (934.451.303-10), Rodrigo Maia Rocha (838.231.403-10), Rogerio Cesar Campos (805.821.333-00), Rogerio Cutrim Raposo (176.550.483-04), Stephano Pereira Serejo (624.290.943-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AIDIL LUCENA CARVALHO - OAB-12584/MA;

Advogado: ALEXANDRE CAVALCANTI PEREIRA - OAB-6257/MA;

Advogado: ANTONIO ANGLADA JATAY CASANOVAS - OAB-7329/MA;

Advogado: ANTONIO DE JESUS LEITAO NUNES - OAB-4311/MA;

Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: EVANDRO DA SILVA BRANDAO - OAB-6034/MA;

Advogado: GISLAINE ANDRADE PINHEIRO CAMARAO - OAB-6646/MA;

Advogado: INOCENCIO FELIX DE SOUZA NETO - OAB-5406/MA;

Advogado: IRACY GOMES LUCENA COSTA - OAB-9374/MA;
Advogado: JHONATAS MENDES SILVA - OAB-10698/MA;
Advogado: LETICIA MARIA ANDRADE TROVAO MORENO - OAB-7583/MA;
Advogado: LUINOR PEREIRA DE MIRANDA - OAB-8983/MA;
Advogado: MARCOS LUIS BRAID RIBEIRO SIMOES - OAB-6134/MA;
Advogado: MARIANA BRAGA DE CARVALHO - OAB-6853/MA;
Advogado: OSIAS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - OAB-11063/MA;
Advogado: PAULO HELDER GUIMARAES DE OLIVEIRA - OAB-4958/MA;
Advogado: REGIS GONDIM PEIXOTO - OAB-9357-A/MA;
Advogado: STEPHANO PEREIRA SEREJO - OAB-10029/MA;
Advogado: TAYSSA SIMONE DE PAIVA MOHANA PINHEIRO - OAB-12228/MA;
Advogado: ULISSES CESAR MARTINS DE SOUSA - OAB-4462/MA;
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 4899 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE DOM PEDRO

RESPONSÁVEIS: Hernando Dias De Macedo (700.340.443-53), Luiz Agnaldo Gomes De Brito (483.549.373-72).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 4900 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE DOM PEDRO

RESPONSÁVEIS: Hernando Dias De Macedo (700.340.443-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 6904 / 2020

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE HUMBERTO DE CAMPOS

RESPONSÁVEIS: José Ribamar Ribeiro Fonsêca (124.238.073-68).

PARTE: null

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AIRON CALEU SANTIAGO SILVA - OAB-17878/MA;

Advogado: Carla Monique Barros Sousa - OAB-21808/MA;

Advogado: RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA - OAB-14962/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 16

5 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 3798 / 2011

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

RESPONSÁVEIS: Atenir Ribeiro Marques (841.155.213-68), Edna Maria Barbosa Barros (161.426.948-30), Francineide Ribeiro Marques (761.149.023-00), Morete Nubia Nunes Rodrigues (252.429.033-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: Julgamento conjunto com os processos 3811/2011 (Prestação de Contas Anual de Gestores do FUNDEB, referente ao exercício financeiro de 2010), 3801/2011 (Prestação de Contas Anual de Gestores do FMS, referente ao exercício financeiro de 2010) e 3807/2011 (Prestação de Contas Anual de Gestores do FMAS, referente ao exercício financeiro de 2010).

2 - PROCESSO: 3426 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DOS RODRIGUES

RESPONSÁVEIS: Valdemar Sousa Araujo (452.372.711-20).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO AUGUSTO SOUSA - OAB-4847/MA;

Advogado: CRISTIAN FABIO ALMEIDA BORRALHO - OAB-8310/MA;

Advogado: EDSON DE FREITAS CALIXTO JUNIOR - OAB-7647/MA;

Advogado: ZILDO RODRIGUES UCHOA NETO - OAB-7636/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 4364 / 2012

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BENTO

RESPONSÁVEIS: Luís Gonzaga Barros (557.250.153-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527;

Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - Não Informado;

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80 ;

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF: 045.278.463-88;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 01/12/2021, APÓS O VOTO DO RELATOR.

4 - PROCESSO: 4560 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: Veronildo Tavares Dos Santos (632.114.833-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 1646 / 2020

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO CORDA

RESPONSÁVEIS: Wellryk Oliveira Costa Da Silva (656.688.473-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO - OAB-14136/MA;

Advogado: Heloisa Aragao de Oliveira Costa - OAB-10045/MA;

Advogado: Luis Henrique de Oliveira Brito - OAB-21959/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 2328 / 2020

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

RESPONSÁVEIS: Tadeu De Jesus Batista De Sousa (241.074.413-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 3509 / 2020

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DA PEDRA

RESPONSÁVEIS: Laercio Coelho Arruda (467.393.433-49).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: BRENNO SILVA GOMES PEREIRA - OAB-20036/MA;

Advogado: SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO - OAB-18212/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 336 / 2021

NATUREZA: Tomada de contas especial

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ICATU

RESPONSÁVEIS: Veronica Da Silva De Moraes (459.764.813-53).

PARTE: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 381 / 2021

NATUREZA: Tomada de contas especial

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PERI MIRIM

RESPONSÁVEIS: Maria De Lourdes Campos (271.129.423-49).

PARTE: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 6002 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BURITI

RESPONSÁVEIS: Ana Cristina Araujo Cardoso (983.516.133-04), José Arnaldo Araujo Cardoso (798.496.443-

20).

PARTE: Ministério Público de Contas

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Ana Karina Pedrosa de Carvalho - OAB-35280/PE;

Advogado: Augusto César Lourenço Brederodes - OAB-49778/PE;

Advogado: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - OAB/PE nº 11.338;

Advogado: Fernando Mendes de Freitas Filho - OAB-17232/PE;

Advogado: FRANCISCO JADSON NASCIMENTO DA SILVA - OAB-16316/MA;

Advogado: FRANCISCO JADSON NASCIMENTO DA SILVA - OAB-16316/MA;

Advogado: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS - OAB-13367/MA;

Advogado: JOSE VAGNER FERREIRA SANTOS JUNIOR - OAB - 17979/PI;

Advogado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - 127 OAB/PE;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 7519 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Wellington Jose Pereira Costa (021.796.413-38).

PARTE: NUFIS II

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 11

6 - Conselheiro Marcelo Tavares Silva

1 - PROCESSO: 4759 / 2011

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2010

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Marcony Da Silva Dos Santos (846.440.793-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ADRIANA SANTOS MATOS - OAB-18101/MA;

Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: ANTONIO GUEDES DE PAIVA NETO - OAB-7180/MA;

Advogado: BRENO RICHARD LIMA GOMES - OAB-19939/MA;

Advogado: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO - OAB-6756/MA;

Advogado: FABIANA BORGNETH DE ARAUJO SILVA - OAB-10611/MA;

Advogado: GILSON ALVES BARROS - OAB-7492/MA;

Advogado: JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES - OAB-5338/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

Advogado: THIAGO ANDRE BEZERRA AIRES - OAB-18014/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 11/05/2022, APÓS O VOTO DO RELATOR.

2 - PROCESSO: 2494 / 2018

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

RESPONSÁVEIS: Adao De Sousa Carneiro (207.353.403-15).

PARTE: ADAO DE SOUSA CARNEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -**3 - PROCESSO: 4841 / 2018****NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2017**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO NORTE**RESPONSÁVEIS:** Leila Maria Rezende Ribeiro (374.005.843-91).**PARTE:** LEILA MARIA REZENDE RIBEIRO**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES - OAB-5338/MA;**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Flávia Gonzalez Leite**OBSERVAÇÃO: -****4 - PROCESSO: 2259 / 2019****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos e contratos**ESPÉCIE:** Contrato**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE DOM PEDRO**RESPONSÁVEIS:** Alexandre Carvalho Costa (149.682.583-72).**PARTE:** .**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO: -****5 - PROCESSO: 8753 / 2019****NATUREZA:** Tomada de contas especial**ESPÉCIE:** Outros**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016**ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO**RESPONSÁVEIS:** Edmilson Moreira Dos Santos (516.072.983-68).**PARTE:** ANTONIA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA HORTEGAL**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: NELSON SERENO NETO - OAB-7936/MA;**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO:** Recurso de Reconsideração**6 - PROCESSO: 2122 / 2020****NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2019**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRÂNDIA**RESPONSÁVEIS:** Jorge Luiz Santos Garcia (310.938.920-72).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO: -****Total de Processos:** 6**7 - Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa****1 - PROCESSO: 4026 / 2013****NATUREZA:** Prestação de contas anual de governo**ESPÉCIE:** Prefeito Municipal**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2012**ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**RESPONSÁVEIS:** Luiza Coutinho Macedo (576.740.193-49).**PARTE:****REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Advogado: ANTINO CORREA NOLETO JUNIOR - OAB-8130/MA;

Advogado: FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES - OAB-11925/MA;

Advogado: SAMARA SANTOS NOLETO - OAB-12996/MA;

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 3583 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Edson Pedro De Sousa Calixto (033.135.812-34), Gilliano Fred Nascimento Cutrim (804.058.783-20), Jose Isaac Costa Buarque De Holanda (099.313.504-82), Maria Madalena Dos Santos Paiva Xavier (257.406.953-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: Marcus Aurélio Borges Lima - OAB/MA 9112;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3585 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Claudia Regina Furtado Vieira (001.444.343-00), Freud Norton Moreira Dos Santos (290.606.483-15), Gilliano Fred Nascimento Cutrim (804.058.783-20), Gissele Chaves Baluz (459.995.973-15), Marcelo Guimarães Boucinhas (832.200.973-91), Nathatia Veras Carvalho (002.299.683-41), Sônia Maria Silva Menezes (224.603.063-34), Zenir Gomes Ciriaco Dos Santos (043.953.363-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527;

Advogado: Marcus Aurélio Borges Lima - OAB/MA 9112;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 3587 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Freud Norton Moreira Dos Santos (290.606.483-15), Gilliano Fred Nascimento Cutrim (804.058.783-20), Gissele Chaves Baluz (459.995.973-15), Iratan Barbosa Dos Santos (158.806.643-68), Marcelo Guimarães Boucinhas (832.200.973-91), Nathatia Veras Carvalho (002.299.683-41), Raul Vitor Neves Menezes (005.292.843-83).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: MARCUS AURELIO BORGES LIMA - OAB-9112/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 3592 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Freud Norton Moreira Dos Santos (290.606.483-15), Gilliano Fred Nascimento Cutrim

(804.058.783-20), Marcelo Guimarães Boucinhas (832.200.973-91), Rodrigo Ericeira Valente Da Silva (645.023.683-34).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527;

Advogado: Marcus Aurélio Borges Lima - OAB/MA 9112;

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 5846 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE VIANA

RESPONSÁVEIS: Augustus Rodrigues Gomes (803.313.191-87), Dirce Maria Silva Costa (335.489.193-91),

Edinolia De Jesus Ribeiro Saraiva (701.842.083-00), Francisco De Assis Castro Gomes (012.264.521-91).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: DANIEL LIMA CARDOSO - OAB-13334/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/10/2022.

7 - PROCESSO: 5861 / 2016

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VIANA

RESPONSÁVEIS: Augustus Rodrigues Gomes (803.313.191-87), Raimundo Benedito Oliveira Junior (731.304.273-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: DANIEL LIMA CARDOSO - OAB-13334/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/10/2022.

8 - PROCESSO: 3701 / 2017

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAIBA

RESPONSÁVEIS: Itamar Nunes Vieira (125.101.063-68).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Leone Napoleão de Souza Júnior - OAB/MA 11393;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 5067 / 2017

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CAPINZAL DO NORTE

RESPONSÁVEIS: Roberval Campelo Silva (489.490.193-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Procurador: RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO CPF N. 858.764.373-87;

Procurador: RONI STEFANO DA ROCHA RABELO CPF N. 003.878.403-38;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 5095 / 2017

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS

RESPONSÁVEIS: Antonio Carlos Pereira De Oliveira (080.993.243-15).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA - OAB-8598/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 5104 / 2017

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ

RESPONSÁVEIS: Junior De Sousa Otsuka (275.281.973-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Procurador: RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO CPF N. 858.764.373-87;

Procurador: RONI STEFANO DA ROCHA RABELO CPF N. 003.878.403-38;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 6654 / 2020

NATUREZA: Denúncia

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

RESPONSÁVEIS: Glauber Cardoso Azevedo (019.398.433-40), Viliane Nunes Oliveira Da Costa (303.563.263-49).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 4748 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO

RESPONSÁVEIS: Daniel Nina Nunes (010.029.913-07), Pedro Paulo Cantanhede Lemos (026.474.363-63).

PARTE: Ministério Público de Contas

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 13

8 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 3777 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Fundo público – Educação (FUNDEF/FUNDEB)

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESPONSÁVEIS: Cristiane De Jesus Aragão Costa Pereira (621.273.653-72), Jose Arnold Silva Borges (280.166.613-00), Jose Irlan Souza Serra (645.812.503-82).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: AMANDA CAROLINA PESTANA GOMES MENDES - OAB-10724/MA;

Advogado: DANIEL LIMA CARDOSO - OAB-13334/MA;

Procurador: Domingos dos Santos Ferreira - CRC/MA nº 7.477;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: Recurso de reconsideração interposto pelo Senhor José Irlan Souza Serra, Prefeito no período de 15/6/2012 a 31/12/2012, ao Acórdão PL-TCE nº 772/2021, que alterou o Acórdão PL-TCE nº 1194/2020. SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/10/2022.

2 - PROCESSO: 4333 / 2014

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BURITICUPU

RESPONSÁVEIS: José Gomes Rodrigues (291.463.483-87).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB-11909/MA;

Advogado: CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS - OAB-4947/MA;

Advogado: EMILIO CARLOS MURAD FILHO - OAB-12341/MA;

Advogado: EVELINE SILVA NUNES - OAB-5332/MA;

Advogado: MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS - OAB-7961/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação.

OBSERVAÇÃO: Embargos de declaração opostos pelo responsável José Gomes Rodrigues, Prefeito no exercício de 2013, contra o Acórdão PL-TCE nº 74/2022. VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO NA SESSÃO DE 27/04/2022, APÓS A PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR.

3 - PROCESSO: 1266 / 2020

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BURITI

RESPONSÁVEIS: Lourinaldo Batista Da Silva (450.531.203-82), Ravel Do Nascimento Reis (066.731.003-70).

PARTE: -

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: ANTONIO GONCALVES MARQUES FILHO - OAB-6527/MA;

Advogado: SERGIO EDUARDO DE MATOS CHAVES - OAB-7405/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: Responsáveis: Lourinaldo Batista da Silva (Prefeito) e Ravel do Nascimento Reis (Pregoeiro).

4 - PROCESSO: 2650 / 2020

NATUREZA: Prestação de contas anual de governo

ESPÉCIE: Prefeito Municipal

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Iracy Mendonca Webá (351.514.123-53).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 5387 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

RESPONSÁVEIS: Pedro Carvalho De Sousa Netto (237.331.523-87).

PARTE: SEFIS / NUFIS 2

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 26/10/2022.

6 - PROCESSO: 8126 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Membro da rede de controle

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE AMAPÁ DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Nelene Da Costa Gomes (625.841.543-15).

PARTE: SEFIS/NUFIS1

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 1056 / 2022

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS

RESPONSÁVEIS: Erik Augusto Costa E Silva (539.002.001-49).

PARTE: .

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Willer Tomaz - 32023 OAB/DF;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 7

9 - Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

1 - PROCESSO: 3910 / 2013

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Outros fundos públicos

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Maria Cristina Borges Moreira Lima (330.958.093-87), Marília Da Conceição Gomes Da Silva (094.332.873-04).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: MARCUS AURELIO BORGES LIMA - OAB-9112/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: Embargos de Declaração

2 - PROCESSO: 3881 / 2015

NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores

ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA

RESPONSÁVEIS: Adriana De Alexandre Pontes (013.005.943-90), Maria Ducilene Pontes Cordeiro (237.205.653-00).

PARTE:

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS - OAB-4947/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 3075 / 2021

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Outros

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Valdenilson De Sousa Costa (650.292.403-49), Vanderly Gomes Miranda (782.792.673-87).

PARTE: NUFIS 2 / Lider 6

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: KEVIN LEITE JORGE - OAB-19815/MA;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 3

Total de Processos da Pauta: 74

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 17 de Novembro de 2022

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente do Pleno

Decisão

Processo nº 14020/2014 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2013

Representante: Procuradoria-Geral do Município de São Luís/MA

Representado: Câmara Municipal de São Luís/MA

Responsável: Generval Martimiano Moreira Leite, Presidente, CPF nº 304.132.573-04, residente e domiciliado na Rua Euclides Maranhão, nº 11, Olho D'água, Município de São Luís/MA, CEP nº 65.010-000.

Procuradores constituídos: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Representação. Procuradoria-Geral do Município de São Luís. Pagamento de dívida previdenciária contraída pela Câmara Municipal de São Luís/MA. Desconto no repasse mensal ao Poder Legislativo Municipal. Observância às regras assentadas na Decisão PL-TCE nº 40/2011. Conhecimento. Os Tribunais de Contas não possuem competência para fixar percentual de desconto de valor repassado do duodécimo à Câmara Municipal, em razão de pagamento de dívida previdenciária. Improcedência. Arquivamento dos autos. Ciências às partes. Publicação.

DECISÃO PL-TCE Nº 302/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Representação formulada pela Procuradoria-Geral do Município de São Luís/MA, em desfavor da Câmara Municipal de São Luís/MA, no exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Generval Martimiano Moreira Leite, Presidente, em face da ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias por parte do Poder Legislativo Municipal, bem como pelo não pagamento de parcelamento extraordinário de dívida junto ao Instituto Nacional de Seguro Nacional (INSS), os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 1º, inciso XXII, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, divergindo do Parecer nº 800/2017-GPROC03/PHAR, decidem:

1. conhecer da representação, nos termos regimentais, uma vez que atende aos requisitos de admissibilidade, com fundamento no art. 43, incisos III e VII, da Lei nº 8.258/2005;
2. no mérito, negar-lhe provimento, com o consequente arquivamento dos autos;
3. dar ciência desta decisão à Procuradoria-Geral do Município de São Luís/MA e a Câmara Municipal de São Luís/MA;
4. publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas para os fins legais.

Presentes à Sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 22 de junho de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator
Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador-Geral de Contas

Processo nº 5262/2020 - TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício Financeiro: 2020

Representante: Núcleo de Fiscalização – NUFIS II - do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Representado: Prefeitura Municipal de Buriticupu

Responsáveis: José Gomes Rodrigues - Prefeito, inscrito no CPF sob n.º 291.463.483-87, residente Rua Dom Pedro I, s/nº, Bairro: Centro. Buriticupu-MA. CEP: 65393-000 e Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriticupu/MA, inscrito no CPF sob nº 010.523.623-38, residente na Rua da Paz, 1, Bloco Sousandrade, Ap 402, Pedra Caída. Bairro: Angelim Novo. São Luís/MA, CEP: 65063-510.

Procurador Constituído: Sócrates José Niclevisk, OAB/MA 11138 e outros

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator : Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Representação formulada pelo Núcleo de Fiscalização II – NUFIS II-TCE/MA, com pedido de medida cautelar, em desfavor dos Senhores José Gomes Rodrigues - Prefeito de Buriticupu, e Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriticupu/MA, relativa a supostas irregularidades ocorridas na Tomada de Preços nº 023/2020. Decisão PL-TCE nº 444/2020. Acolhimento das razões de justificativas. Perda do objeto. Arquivamento.

DECISÃO PL-TCE Nº 286/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Representação, com pedido de medida cautelar, inaudita altera pars, formulada pelo Núcleo de Fiscalização II – NUFIS II-TCE/MA, em desfavor dos Senhores José Gomes Rodrigues - Prefeito de Buriticupu, e Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriticupu/MA, relativa a supostas irregularidades ocorridas na Tomada de Preços nº 023/2020, exercício financeiro de 2020, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, na forma do art. 1º, XXII, da Lei Orgânica, acolhido o Parecer nº 189/2021/GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem:

I. Acolher as alegações de defesa apresentadas pelos representados;

II. Declarar a perda do objeto da Representação, pois foi constatado em documentação da defesa e confirmado no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP/TCE-MA, que a Administração Municipal de Buriticupu revogou a Tomada de Preços nº 023/2020, para aperfeiçoamento do edital e futura abertura de novo processo, com novos prazos de realização;

III. Dar conhecimento desta Decisão aos responsáveis;

IV. Arquivar os autos.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de junho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Relator

Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Processo nº 10535/2019 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2019

Representante: Fabrício Antônio Ramos de Sousa

Representado: Município de Paço do Lumiar/MA

Responsáveis: Maria Paula Azevedo Desterro, Prefeita, CPF nº 005.658.323-01, residente e domiciliada na Rua Alto Alegre, Zona Rural, s/nº, Bairro Pindoba, Paço do Lumiar/MA, CEP nº 65.130-000 e Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura, CPF nº 678.097.664-49, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 144, Bairro Turu, São Luís/MA, CEP nº 65.066-190.

Procurador constituído: Fabrício Antônio Ramos de Souza, OAB/MA nº 19.015.

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Representação. Exercício financeiro de 2019. Existência de processo que tramita neste Tribunal de Contas com o mesmo objeto e representante já devidamente instruído. Arquivamento dos autos. Ciência às partes. Arquivamento eletrônico dos autos neste TCE, após o trânsito em julgado.

DECISÃO PL-TCE Nº 297/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da análise e julgamento da Representação formulada pelo Senhor Fabrício Antônio Ramos de Sousa, contra a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, no exercício financeiro de 2019, de responsabilidade da Senhora Maria Paula Azevedo Desterro (Prefeita) e Walburg Ribeiro Gonçalves Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura, em relação à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de calçamento em bloquetes no citado município, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 1º, inciso XX, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido com o Parecer nº 1521/2020/GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas, decidem:

1. arquivar a Representação, com fundamento nos arts. 14, § 3º, 50, inciso I, da Lei nº 8.258/2005, tendo em vista que já tramita nesta Corte de Contas o processo de Representação nº 10.419/2019-TCE/MA, com o mesmo objeto e representante, bem como já instruído;
2. dar ciência às partes interessadas, por meio da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas;
3. arquivar neste TCE cópias dos autos por meio eletrônico, para todos os fins de direito.

Presentes à Sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador-Geral Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 23 de junho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Presidente

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador-Geral de Contas

Processo nº 4015/2020 - TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2020

Representante: Núcleo de Fiscalização II, com fulcro no inciso VI do art. 43, c/c art. 46 da Lei nº 8.258/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Representado: Município de Trizidela do Vale/MA

Responsável: Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde de Trizidela do Vale/MA, CPF nº 467.529.783-87, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio dos Oliveiras, nº 540, Bairro Santo Antônio dos

Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, CEP nº 65727-000.

Procurador constituído: João da Silva Santiago Filho – OAB/MA nº 2.690;

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Representação. Juízo positivo de admissibilidade. Conhecimento. Procedência da representação. Apensamento às contas anuais do fundo municipal de saúde do município representado. Publicação. Ciência as partes envolvidas.

DECISÃO PL-TCE N ° 323/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam de Representação com pedido de medida cautelar de iniciado Núcleo de Fiscalização II deste Tribunal de Contas, com fulcro no inciso VI do art. 43, c/c o art. 46 da Lei nº 8.258/2005, relativamente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2020, objeto do Processo Administrativo nº 1405001/2020, realizado com base na Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do coronavírus, do qual resultou na contratação de pessoa jurídica especializada para a compra de 01 (um) Ventilador Mecânico PB 560, visando-se a atender às necessidades da Secretaria de Saúde no combate e prevenção à pandemia do Coronavírus (COVID-19), os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 1º, inciso XX, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 276/2021/ GPROC4/DPS, decidem em:

1. conhecer da representação, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.258/2005;
2. dar procedência a representação e, com efeito, que a contratação oriunda da Dispensa de Licitação nº 010/2020 seja considerada ilegal, nos termos do art. 50, inciso II, da Lei nº 8.258/2005;
3. determinar o apensamento destes autos às contas de gestão do ente representado, para que as irregularidades apontadas na representação sejam levadas a efeito na ocasião do exame da Prestação de Contas Anual dos Gestores do Fundo Municipal Saúde (FMS) de Trizidela do Vale/MA, no exercício financeiro de 2020 (Processo nº 2208/2021-TCE/MA);
4. dar ciência às partes envolvidas, por meio da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal.

Presentes à Sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 30 de junho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

Presidente

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Processo nº 2165/2021 – TCE/MA

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Prefeitura Municipal de Peritoró/MA

Representante: JETSERV Serviços, Construções e Locações Ltda.

Representados: Prefeitura Municipal de Peritoró e Josué Pinho da Silva Júnior (Prefeito), CPF nº 931.265.143-91, residente na Rodovia BR 135, nº 63, Centro, Peritoró/MA, CEP 65.418

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Representação. Comunicação de possíveis irregularidades cometidas na condução do procedimento

licitatório da Tomada de Preços nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 030/2021), que tem por objeto a contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município. Alegação de restrição a ampla competitividade. Análise técnica aponta controvérsia entre as alegações do representante e a norma específica. Sobrestamento de análise da cautelar solicitada. Notificação do representado para que se manifeste no prazo de cinco dias úteis.

DECISÃO PL-TCE Nº 487/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da representação oferecida pela empresa JETSERV Serviços, Construções e Locações Ltda., em face da Prefeitura Municipal de Peritoró e do Senhor Josué Pinho da Silva Júnior (Prefeito), exercício financeiro de 2021, em razão de supostas irregularidades em procedimento licitatório (Tomada de Preços nº 01/2021), cujo objeto foi a contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 1º, XXII, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público de Contas, decidem:

a) indeferir o pedido de cautelar, com fundamento no § 2º do art. 75 da Lei Estadual nº 8.258/2005, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de periculum in mora inverso, devendo o gestor ser notificado para apresentação de manifestações acerca dos fatos apontados na inicial, relatório de instrução e no voto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta decisão;

b) publicar esta decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, para todos os fins.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira, (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão (Relator) e Edmar Serra Cutrim, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o membro Ministério Público de Contas, Procurador Jairo Cavalcanti Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de setembro de 2021.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador-Geral de Contas

Processo nº 622/2021 – TCE

Natureza: Representação

Representante: Carmelitha Aguilar Carlos Pereira, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº. 10.266

Entidade: Município de Açailândia

Representados: Aluisio Silva Sousa, CPF nº 237.866.633-00, residente na BR-222, s/nº, Vila Ildemar, Açailândia-MA, CEP 65.930-000; Denilson Odilon Fonseca, CPF nº 601.664.353-09, residente na Av. Tancredo Neves, s/nº, Maiobinha, São José de Ribamar-MA, CEP 65.110-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Representação. Ausência de comprovação das irregularidades alegadas. Conhecimento e improcedência da representação. Arquivamento dos autos

DECISÃO PL-TCE Nº 310/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam de representação formulada pela Senhora Carmelitha Aguilar Carlos Pereira, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº. 10.266, em face do Município de Açailândia, de responsabilidade do Senhor Aluisio Silva Sousa, na qualidade de prefeito municipal, e Senhor Denilson Odilon Fonseca, na qualidade de pregoeiro, alegando a existência de indícios de irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2020, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 51, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, XXII, da Lei Orgânica do TCE/MA, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do relator, de acordo com o Parecer do Ministério Público de Contas, decidem:

conhecer da representação, pois cumpre os requisitos legais de admissibilidade;

julgar improcedente a representação, determinando o arquivamento dos autos.

Presentes à Sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de junho de 2021.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Segunda Câmara

Decisão

Processo nº 392/2022-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Espécie: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário(a): Elza Pereira Marques de Melo

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Aposentadoria voluntária de Elza Pereira Marques de Melo, servidora da Secretaria de Estado da Saúde.

Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 733/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Elza Pereira Marques de Melo, no cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, outorgada pelo Ato nº 886/2018, de 06 de junho de 2018, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 57/2022-GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de outubro de 2022.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente em exercício da Segunda Câmara

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 9603/2017-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Espécie: Pensão

Entidade: Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís – IPAM

Responsável: Maria José Marinho de Oliveira

Beneficiário(a): Sebastião Alves da Silva

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Pensão concedida a Sebastião Alves da Silva, beneficiário de Luzimar dos Santos Penha, ex-servidora pública municipal. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 730/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente à pensão concedida a Sebastião Alves da Silva (dependente), beneficiário de Luzimar dos Santos Penha, ex-servidora pública municipal, outorgada pelo Ato de Concessão nº 545, de 21 de setembro de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 382/2022-GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de outubro de 2022.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente em exercício da Segunda Câmara

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Processo nº 2267/2017-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Espécie: Pensão

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Maria de Fátima Ribeiro Soares Coelho

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Pensão concedida a Maria de Fátima Ribeiro Soares Coelho, beneficiária de Francisco das Chagas Marinho Coelho, ex-servidor público estadual. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 728/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente à pensão concedida a Maria de Fátima Ribeiro Soares Coelho (viúva), beneficiária de Francisco das Chagas Marinho Coelho, ex-servidor público estadual, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário-contribuição deste, outorgada pelo Ato datado de 25 de janeiro de 2017, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 530/2022-GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de outubro de 2022.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente em exercício da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 2312/2017-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Espécie: Pensão

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Klelma Aquino Saldanha

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Pensão concedida a Klelma Aquino Saldanha, beneficiária de Raimundo João Pires Saldanha Neto, ex-servidor público estadual. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 729/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente à pensão concedida a Klelma Aquino Saldanha (credora de alimentos), beneficiária de Raimundo João Pires Saldanha Neto, ex-servidor público estadual, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) dos proventos deste, outorgada pelo Ato datado de 23 de janeiro de 2017, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 529/2022/GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de outubro de 2022.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente em exercício da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 1646/2017-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Espécie: Pensão

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário(a): Iara Laís Santos Baldez

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Pensão concedida a Iara Laís Santos Baldez, beneficiária de Luís Cláudio Cordeiro Baldez, ex-servidor público estadual. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 726/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente à pensão concedida a Iara Laís Santos Baldez (filha menor),

beneficiária de Luís Cláudio Cordeiro Baldez, ex-servidor público estadual, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do salário-contribuição deste, outorgada pelo Ato datado de 29 de novembro de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 197/2021/GPROC4/DPS do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de outubro de 2022.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente em exercício da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 2175/2017-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Espécie: Pensão

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): Marcos Vinícius Leite Neves

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Pensão concedida a Marcos Vinícius Leite Neves, beneficiário de Cezar Roberto Neves, ex-servidor público estadual. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 727/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente à pensão concedida a Marcos Vinícius Leite Neves (filho maior inválido), beneficiário de Cezar Roberto Neves, ex-servidor público estadual, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do salário-contribuição deste, outorgada pelo Ato datado de 20 de janeiro de 2017, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 531/2022/GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de outubro de 2022.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente em exercício da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 12451/2016-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Pensão

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência
Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Beneficiário (a): Francisca Penha Soares
Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Pensão concedida a Francisca Penha Soares, beneficiária de João Oliveira Sousa, ex-servidor público estadual. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 724/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente à pensão concedida a Francisca Penha Soares (viúva), beneficiária de João Oliveira Sousa, ex-servidor público estadual, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos deste, outorgada pelo Ato datado de 05 de setembro de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 1167/2020/GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de outubro de 2022.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente em exercício da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 373/2022-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Espécie: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário(a): José Ribamar do Nascimento

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Aposentadoria voluntária de José Ribamar do Nascimento, servidor da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 731/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de José Ribamar do Nascimento, no cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1136/2018, de 11 de junho de 2018, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 65/2022-GPROC2/FGL do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de outubro de 2022.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente em exercício da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 13101/2016-TCE

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Espécie: Transferência para Reserva Remunerada

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário: João Príncipe Serra Neto

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Transferência para reserva remunerada de João Príncipe Serra Neto, servidor da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 725/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à transferência para reserva remunerada de João Príncipe Serra Neto, 2º Sargento, da Polícia Militar do Estado do Maranhão, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, outorgada pelo Ato nº 2522/2016, de 07 de outubro de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 196/2021/GPROC4/DPS do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida transferência para reserva remunerada, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de outubro de 2022.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente em exercício da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Processo nº 404/2022-TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Espécie: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário(a): Dionísia Sousa Pereira Pinheiro

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Aposentadoria voluntária de Dionísia Sousa Pereira Pinheiro, servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE/MA Nº 735/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária de Dionísia Sousa Pereira Pinheiro, no cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 876/2018, de 06 de junho de 2018, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 62/2022-GPROC3/PHAR do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 54, inciso II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício) e Álvaro César de França Ferreira, o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de outubro de 2022.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente em exercício da Segunda Câmara
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator
Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas

Pauta

Pauta da 11ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara
24/11/2022

RELATORIA DE PROCESSO:

1 Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

2 Conselheiro Edmar Serra Cutrim

3 Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

4 Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

1 - PROCESSO: 7428 / 2012

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012

ENTIDADE: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CANTANHEDE

RESPONSÁVEIS: Jose Martinho Dos Santos Barros (175.662.903-04).

PARTE: Anaeudes Lima Rocha

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 2221 / 2013

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Antonio Pacheco Guerreiro Junior (074.840.623-91).

PARTE: Antônio Carlos Pereira dos Santos

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 6171 / 2014

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO

MEARIM

RESPONSÁVEIS: Doris De Fátima Ribeiro Pearce (080.884.973-53).

PARTE: Maria do Carmo Rodrigues Pereira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 2390 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA

RESPONSÁVEIS: Antonio Do Espirito Santo Dutra (157.675.823-00).

PARTE: Rosário de Fátima Borges Rego

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 4104 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).

PARTE: IVETE DOROTEA DA SILVA PENHA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 6538 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: João da Cruz Pereira Mendonça

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 12455 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MUDESTINA MARIA TELES DO VALE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 12933 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPSEMB DE BURITICUPU

RESPONSÁVEIS: José Gomes Rodrigues (291.463.483-87).

PARTE: ORLANDO ANDRADE ALVES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 13036 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Juvenil Gonçalves Da Costa (243.205.603-53).

PARTE: MARIA DO AMPARO MEDEIROS DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 13139 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: Margarida Barros Araujo

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 6377 / 2017

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: Zelia Maria de Figueiredo Mendonça

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 7539 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Ana Beatriz Ribeiro Mendes

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 8294 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Valdene Cardoso Faria Pereira (747.465.453-91).

PARTE: Igor Araujo Barros

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 9042 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Manoel dos Reis Maia

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 9185 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Maria de Jesus Bezerra de Mesquita

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 9205 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA SONIA DE OLIVEIRA BISPO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 9263 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: RAIMUNDA DE NAZARÉ COELHO DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 9271 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Mary Hellen Teles Costa

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 9292 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: THAYNARA ARAÚJO SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 9354 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Sizino Ernesto Coelho Cabral

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

21 - PROCESSO: 9437 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: DINAR MENDES MARTINS MORAIS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

22 - PROCESSO: 9939 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Geisa Lima Cardoso de Matos

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

23 - PROCESSO: 5859 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: EDEILSON CARVALHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: Suspenso julgamento na sessão de 25/08/2022.
24 - PROCESSO: 3955 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: LUIZA RAMOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
25 - PROCESSO: 3969 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: MARIA DOMINGAS GODINHO DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
26 - PROCESSO: 4091 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: IVAN CARDOSO TELES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
27 - PROCESSO: 4228 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE BARREIRINHAS
RESPONSÁVEIS: Fábio Gonçalves Rocha (288.736.963-68).
PARTE: ROSINETE NEVES CARVALHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
28 - PROCESSO: 4237 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).
PARTE: WALDENILTON BOTENTUIT PEREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

29 - PROCESSO: 4240 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: MARIA FRANCISCA MARTINS LOPES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

30 - PROCESSO: 4596 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Lazaro Martins Araújo (001.351.043-60).

PARTE: MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

31 - PROCESSO: 6045 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARNARAMA

RESPONSÁVEIS: Samya Madureira Orsano (018.395.793-82).

PARTE: VALDENIA DE SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

32 - PROCESSO: 6060 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DE CANTANHEDE

RESPONSÁVEIS: Antonio Emeterio Batista (069.080.123-87).

PARTE: ROSA QUARESMA VIANA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

33 - PROCESSO: 6454 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Nadia Maria França Quinzeiro (009.227.353-01).

PARTE: BRASILINA PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

34 - PROCESSO: 6457 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Nadia Maria França Quinzeiro (009.227.353-01).

PARTE: ROSA NERICA PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

35 - PROCESSO: 6461 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA

RESPONSÁVEIS: Maria Coelho Pimentel Gomes (250.050.223-68).

PARTE: MARLENE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

36 - PROCESSO: 6464 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Nadia Maria França Quinzeiro (009.227.353-01).

PARTE: ANTONIA MAGNO DE JESUS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

37 - PROCESSO: 6468 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Nadia Maria França Quinzeiro (009.227.353-01).

PARTE: CARLOS CLARK LAGO ROSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

38 - PROCESSO: 6471 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: VICENILDE FERREIRA MADEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

39 - PROCESSO: 6474 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Nadia Maria França Quinzeiro (009.227.353-01).

PARTE: ALCINA MARIA SANTOS DE CARVALHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

40 - PROCESSO: 6482 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: LUISANIRA FREITAS MENESES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

41 - PROCESSO: 6485 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: LENIR DAS GRACAS MENDES DE SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

42 - PROCESSO: 6487 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: DORACI FONSECA DE SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

43 - PROCESSO: 6488 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).

PARTE: ERONDINA ROCHA DUARTE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

44 - PROCESSO: 6489 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: CONCEICAO DE MARIA SANTOS BARBOSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
45 - PROCESSO: 6491 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: MAGNA REGIA SILVA NUNES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
46 - PROCESSO: 6492 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: ELIUD PEREIRA AROUCHE
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
47 - PROCESSO: 6493 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES FURTADO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
48 - PROCESSO: 6495 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: ANA ROSA CUNHA MENEZES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
49 - PROCESSO: 6499 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: FRANCISCO CEZAR DOMINICI DUARTE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

50 - PROCESSO: 6500 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: JACKSON SOUSA CORREA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

51 - PROCESSO: 6501 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: MARIA DAS NEVES SILVA SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

52 - PROCESSO: 6504 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: LAURINA EVANGELISTA ALVES RIBEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

53 - PROCESSO: 6505 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: FRANCISCA ALENCAR GOMES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

54 - PROCESSO: 6507 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ANTONIO FREITAS COSTA MOURAO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

55 - PROCESSO: 6508 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: LIBIA REGINA SIQUEIRA CHAVES SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

56 - PROCESSO: 6509 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ILCLEIA VIEIRA MONTELES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

57 - PROCESSO: 6510 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JULIA DE FATIMA BENTO DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

58 - PROCESSO: 6512 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA MADALENA SOEIRO RIBEIRO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

59 - PROCESSO: 6513 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: NUBIA FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

60 - PROCESSO: 6516 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: HILTON DA COSTA NUNES FILHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

61 - PROCESSO: 7042 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Sutelino Coimbra Neto (407.956.673-53).

PARTE: ANA MARIA LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

62 - PROCESSO: 7047 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM

RESPONSÁVEIS: Nadia Maria França Quinzeiro (009.227.353-01).

PARTE: ROZA MARIA FARIAS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

63 - PROCESSO: 7048 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Jose Joaquim Figueredo Dos Anjos (054.637.343-72).

PARTE: ORVILLE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

64 - PROCESSO: 7049 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

RESPONSÁVEIS: Sutelino Coimbra Neto (407.956.673-53).
PARTE: EDIZA TELES MORAES DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
65 - PROCESSO: 7052 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
RESPONSÁVEIS: Nádia Nascimento De Brito (021.949.493-21).
PARTE: MARIA LAURICY MOREIRA BEZERRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
66 - PROCESSO: 7054 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).
PARTE: SANDRA REGINA VALE NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
67 - PROCESSO: 7056 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Jose Joaquim Figueredo Dos Anjos (054.637.343-72).
PARTE: OLIMPIO PALHANO DE PAIVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
68 - PROCESSO: 7060 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
RESPONSÁVEIS: Gilvanildo Silva Medanha (873.039.143-15).
PARTE: EXPEDITO VITOR DE AMORIM FILHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
69 - PROCESSO: 7061 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Jose Joaquim Figueredo Dos Anjos (054.637.343-72).
PARTE: EDVALDO ABRAO MEDEIROS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -**70 - PROCESSO: 7066 / 2022****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**RESPONSÁVEIS:** Joel Fernando Benin (788.070.269-53).**PARTE:** LIDIA DE JESUS GONCALVES TEIXEIRA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Flávia Gonzalez Leite**OBSERVAÇÃO: -****71 - PROCESSO: 7086 / 2022****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**RESPONSÁVEIS:** Joel Fernando Benin (788.070.269-53).**PARTE:** LUCILEIDE DE FATIMA SANTOS FERREIRA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO: -****72 - PROCESSO: 7159 / 2022****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AÇAILÂNDIA**RESPONSÁVEIS:** Josane Maria Sousa Araujo (401.094.293-20).**PARTE:** ADALGISA MORAES DIAS**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO: -****73 - PROCESSO: 7161 / 2022****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AÇAILÂNDIA**RESPONSÁVEIS:** Josane Maria Sousa Araujo (401.094.293-20).**PARTE:** EURIDES SANTOS MEDEIROS**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO: -****74 - PROCESSO: 7162 / 2022****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM**RESPONSÁVEIS:** Nadia Maria França Quinzeiro (009.227.353-01).**PARTE:** MARIA DE FATIMA DE SOUSA RABELO NOGUEIRA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

75 - PROCESSO: 7164 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

RESPONSÁVEIS: Nádia Nascimento De Brito (021.949.493-21).

PARTE: MARIA DOS ANJOS BRITO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

76 - PROCESSO: 7165 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ANA LUCIA SOARES DA ROCHA SANTOS SALES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

77 - PROCESSO: 7166 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: ANTONIO DE PADUA DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

78 - PROCESSO: 7168 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: DEMETRIO RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

79 - PROCESSO: 7171 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA NEVES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -**80 - PROCESSO: 7172 / 2022****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**RESPONSÁVEIS:** Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).**PARTE:** ELZE DO ESPIRITO SANTO GOMES LACERDA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO: -****81 - PROCESSO: 7173 / 2022****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**RESPONSÁVEIS:** Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).**PARTE:** ANTONIO VIEIRA LIMA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Paulo Henrique Araújo dos Reis**OBSERVAÇÃO: -****82 - PROCESSO: 7176 / 2022****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**RESPONSÁVEIS:** Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).**PARTE:** MARIA JUCILENE LAURINDO DA SILVA**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Douglas Paulo da Silva**OBSERVAÇÃO: -****83 - PROCESSO: 7177 / 2022****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**RESPONSÁVEIS:** Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).**PARTE:** ELIANA MARTINS SOARES DE ANDRADE**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:** Flávia Gonzalez Leite**OBSERVAÇÃO: -****84 - PROCESSO: 7178 / 2022****NATUREZA:** Apreciação da legalidade dos atos de pessoal**ESPÉCIE:** Processo Eletrônico de Aposentadoria**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**RESPONSÁVEIS:** Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).**PARTE:** CELIA MARIA VILANOVA COELHO**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

85 - PROCESSO: 7179 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: SHEILA CRISTINA ROCHA COELHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

86 - PROCESSO: 7184 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: GISELDA MARIA QUEIROZ DE ABREU E SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

87 - PROCESSO: 7187 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA DA CONCEICAO REIS DE ALENCAR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

88 - PROCESSO: 7190 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: CRISTINA ROSA CHAVES SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

89 - PROCESSO: 7196 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
90 - PROCESSO: 7198 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: LEILA LOPES BARBOSA CUNHA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 90

2 - Conselheiro Edmar Serra Cutrim

1 - PROCESSO: 8963 / 2008
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
RESPONSÁVEIS: Antonio Isaias Pereira Filho (038.164.193-72).
PARTE: ANTONIO CÉSAR BARONI PEREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
2 - PROCESSO: 9254 / 2008
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2008
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE IGARAPE GRANDE
RESPONSÁVEIS: Erlanio Furtado Luna Xavier (618.888.773-91).
PARTE: ANTÔNIA COSTA LIRA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
3 - PROCESSO: 5677 / 2011
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
RESPONSÁVEIS: Raimundo Nonato Da Silva Pessoa (376.481.283-49).
PARTE: MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA ALMEIDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
4 - PROCESSO: 7421 / 2012
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CANTANHEDE
RESPONSÁVEIS: Raimundo Cidinho Matos Amaral (004.377.863-15).
PARTE: Constancia Paula da Silva Lima

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 6840 / 2015
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO
RESPONSÁVEIS: Marcia De Jesus Buzar Barcelar Nunes (175.793.843-53).
PARTE: JOSÉ RIBAMAR MACIEL COELHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 7933 / 2015
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: GRACIMARY DO CARMO DE SOUZA GARCÊZ BAIMA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 11645 / 2015
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TIMBIRAS
RESPONSÁVEIS: Athos De Carvalho De Melo E Alvim (669.236.033-15).
PARTE: Raimundo Nonato da Silva Frazão
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 11969 / 2015
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA
RESPONSÁVEIS: Maria Coelho Pimentel Gomes (250.050.223-68).
PARTE: João Monteiro de Albuquerque
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
9 - PROCESSO: 12189 / 2015
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PARNARAMA
RESPONSÁVEIS: José Luiz De Oliveira Soares (067.064.793-49).
PARTE: Maria Célia Gomes Nunes
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
10 - PROCESSO: 12240 / 2015

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Juvenil Gonçalves Da Costa (243.205.603-53).
PARTE: Ducival Rodrigues Rocha
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
11 - PROCESSO: 375 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2011
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM
RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).
PARTE: MARIA VITORIA PEREIRA COSTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
12 - PROCESSO: 2228 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).
PARTE: Francisco Xavier Duarte Lima Filho
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
13 - PROCESSO: 3756 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: EUGENIA RABELO SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
14 - PROCESSO: 9109 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA
RESPONSÁVEIS: Jose Ribamar Sanches (032.278.633-91).
PARTE: Sandra Helena Mendes de Paula
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
15 - PROCESSO: 9583 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: MARIA DAS GRAÇAS MENDES PEREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 10928 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA FIRMINA FERREIRA MELO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 11669 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

RESPONSÁVEIS: Yanne Lopes Silva (960.331.933-34).

PARTE: Silvestre Jose de Araujo

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 12201 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: CLAUDIONOR RIBEIRO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 12682 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AÇAILÂNDIA

RESPONSÁVEIS: Josane Maria Sousa Araujo (401.094.293-20).

PARTE: Claudenor Mourão da Silva e Marcos Sales da Silva

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 12764 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IMPRESEC DE CAROLINA

RESPONSÁVEIS: José Antonio Tiago De Sousa (158.986.523-53).

PARTE: Sebastião Lima Pereira
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
21 - PROCESSO: 13111 / 2016
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2013
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: Juraci Monteiro da Silva
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
22 - PROCESSO: 13411 / 2016
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE MATA ROMA
RESPONSÁVEIS: Raimundo Jonilson Maia (642.195.423-53).
PARTE: DORALICE DE SOUSA MENDES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
23 - PROCESSO: 13655 / 2016
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: José Valdecy Ferreira dos Santos
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
24 - PROCESSO: 13950 / 2016
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
RESPONSÁVEIS: Edcarlos Silva Sarges (963.911.383-20).
PARTE: RAIMUNDA NONATA DE ALMEIDA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
25 - PROCESSO: 14027 / 2016
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
RESPONSÁVEIS: Doris De Fátima Ribeiro Pearce (080.884.973-53).
PARTE: José de Arimatéa Fernandes Lima
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

26 - PROCESSO: 14064 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE AMARANTE DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Gilsineia Ribeiro Chaves (205.862.213-87).

PARTE: Júlia Vieira de Sousa Lima

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

27 - PROCESSO: 14187 / 2016

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

RESPONSÁVEIS: Lazaro Martins Araújo (001.351.043-60).

PARTE: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

28 - PROCESSO: 820 / 2017

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: NILVA MARIA RODRIGUES DE ARRUDA SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

29 - PROCESSO: 1608 / 2017

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Almerina Resplandis Córdova Piauilino

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

30 - PROCESSO: 1658 / 2017

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Luzimary Santana Neves da Silva

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

31 - PROCESSO: 1733 / 2017

NATUREZA: apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO FERREIRA,
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
32 - PROCESSO: 1773 / 2017
NATUREZA: apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: IRACILDA RIBEIRO MIRANDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
33 - PROCESSO: 1873 / 2017
NATUREZA: apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: ORACY DE MIRANDA FREITAS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
34 - PROCESSO: 2144 / 2017
NATUREZA: apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: LÚCIA DE JESUS GOMES DA SILVA OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
35 - PROCESSO: 5798 / 2017
NATUREZA: apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2009
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: ELVIRA GOMES COSTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
36 - PROCESSO: 6076 / 2017
NATUREZA: apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: MARIA ELIZA REZZO BOTÃO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
37 - PROCESSO: 8481 / 2017
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).
PARTE: Francisca Edvanda da Silva Costa
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
38 - PROCESSO: 9586 / 2017
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: Maria das Dores Belfort Trindade
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
39 - PROCESSO: 1984 / 2018
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).
PARTE: Carlos Eduardo, Anthony Felipe, Dulce Maria e Emily Eduarda
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
40 - PROCESSO: 5623 / 2018
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MARANHÃO
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: Gadiel Ermandiz Reis Cunha
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
41 - PROCESSO: 9194 / 2018
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: ANTONIO DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO NETO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
42 - PROCESSO: 7630 / 2019
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: Valentim Pereira de Sousa
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
43 - PROCESSO: 8173 / 2019
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: Bernarda Muniz Santos Pereira
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
44 - PROCESSO: 8258 / 2019
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Valdene Cardoso Faria Pereira (747.465.453-91).
PARTE: Alcitonio Rodrigues Barbosa
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
45 - PROCESSO: 9182 / 2019
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: Maria das Graças Saraiva Cipriano
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
46 - PROCESSO: 9275 / 2019
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ROSINALVA COSTA LIMA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

47 - PROCESSO: 9327 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Raimunda Desterro Trindade Fonseca

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

48 - PROCESSO: 9353 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Silvana Alice Rodrigues Pires

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

49 - PROCESSO: 9359 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Zenith Baldez de Castro Garcês

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

50 - PROCESSO: 9446 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JOSÉ DELMAR MOTA CAMPOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

51 - PROCESSO: 9462 / 2019

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: MARILENE AIRES PINTO DE CARVALHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
52 - PROCESSO: 9917 / 2019
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: Carlos Alberto Veras Dias
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
53 - PROCESSO: 3693 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: RAIMUNDO NONATO VENTURA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
54 - PROCESSO: 4333 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA SARAIVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
55 - PROCESSO: 5657 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Nadia Maria França Quinzeiro (009.227.353-01).
PARTE: FRANCISCO FERREIRA COSTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
56 - PROCESSO: 5793 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Nadia Maria França Quinzeiro (009.227.353-01).

PARTE: SILMA MARIA DE SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
57 - PROCESSO: 6065 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
RESPONSÁVEIS: Carlos Antonio Sousa (044.954.463-04).
PARTE: PURIFICACAO DE MARIA SILVA ALMEIDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
58 - PROCESSO: 6901 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: CONCEICAO DE MARIA MORAES BARROS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
59 - PROCESSO: 7057 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: ERANY DE SOUSA MONTELES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
60 - PROCESSO: 7251 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: MARIA JOSE NELO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
61 - PROCESSO: 7256 / 2021
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: MARIA DOS PRAZERES VIEGAS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
Total de Processos: 61

3 - Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

1 - PROCESSO: 4891 / 2012
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
RESPONSÁVEIS: Guilherme Frederico Souza De Abreu (224.276.783-68), Raimundo Ivanir Abreu Penha (940.484.953-72).
PARTE: MARIA DAS NEVES SILVA SOARES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
2 - PROCESSO: 8718 / 2014
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2014
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-FPS DE ALDEIAS ALTAS
RESPONSÁVEIS: Kathia Costa Gonçalves Meneses (329.837.863-15).
PARTE: MARIA GORETH LOPES FERREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
3 - PROCESSO: 11665 / 2016
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA
RESPONSÁVEIS: Lenivaldo Benigno Rodrigues (453.318.553-34).
PARTE: Maria das Graças Pereira Alves
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
4 - PROCESSO: 14467 / 2016
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIAS E PENSOES DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS
RESPONSÁVEIS: Mirtes Costa Silva Santos (336.885.403-87).
PARTE: JOSE DE RIBAMAR LIMA DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
5 - PROCESSO: 983 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Pensão
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: Roselina de Jesus Costa Barroso

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

6 - PROCESSO: 2181 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ANA LUCIA CASTRO FURTADO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

7 - PROCESSO: 2185 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: FRANCIRENE MARIA BARROSO DE CARVALHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

8 - PROCESSO: 2186 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: GERCINA RIBEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

9 - PROCESSO: 2192 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: BENEDITO GAMA MUNIZ FILHO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

10 - PROCESSO: 2200 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: CLEONICE DE JESUS PENHA FERREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

11 - PROCESSO: 2203 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: BENEDITA DE ASSIS GARRIDO MAIA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

12 - PROCESSO: 2205 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ERNESTINA CASTRO SILVA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

13 - PROCESSO: 2211 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: LOIDE DOS SANTOS FERREIRA WANDERLEY

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

14 - PROCESSO: 2212 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: TATIANA JANSEN DA COSTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 2215 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JORGE LUIS ARAUJO BARBOSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

16 - PROCESSO: 2218 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ADHEMAR WALLACE COSTA DO LAGO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

17 - PROCESSO: 2222 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA TEODORA RODRIGUES DE ANDRADE

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

18 - PROCESSO: 3131 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: JAIDE DE JESUS CARVALHO FERREIRA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

19 - PROCESSO: 3139 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: MARIA EUNICE DA SILVA FRANCO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

20 - PROCESSO: 3146 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).
PARTE: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
21 - PROCESSO: 3148 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: ADILEA NASCIMENTO DA SILVA ALMEIDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
22 - PROCESSO: 3163 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: PAULO DE TARSO SOARES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
23 - PROCESSO: 3166 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: RAIMUNDA CABRAL DA SILVA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
24 - PROCESSO: 3170 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: SONIA MARIA MENDES CUNHA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
25 - PROCESSO: 3171 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: FLAVIA PATRICIA DE CARVALHO BARROS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
26 - PROCESSO: 3181 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: RAIMUNDO MARTINS NETO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
27 - PROCESSO: 3187 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: ANTONIO OSCAR ARAUJO MOURA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
28 - PROCESSO: 3190 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: FRANCISCO FORTES DINIZ
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
29 - PROCESSO: 3192 / 2022
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: MARINICE VIANNA LIMA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
30 - PROCESSO: 3193 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: MARIA HELOISA SOUSA VIEIRA ALVES
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
31 - PROCESSO: 3208 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: ANTONIO DA SILVA MOURA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
32 - PROCESSO: 5471 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA
RESPONSÁVEIS: Genivaldo Sousa De Queiroz (586.067.773-15).
PARTE: MARIA ALDENIR UCHOA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira
OBSERVAÇÃO: -
33 - PROCESSO: 5479 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Nadia Maria França Quinzeiro (009.227.353-01).
PARTE: JOAO DE SOUSA SANTOS
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
34 - PROCESSO: 5496 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM
RESPONSÁVEIS: Maria Jose Marinho De Oliveira (137.480.413-49).
PARTE: CELIA MARIA CARVALHO PEREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
35 - PROCESSO: 5754 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ANAJATUBA

RESPONSÁVEIS: Antonio Do Espirito Santo Dutra (157.675.823-00).

PARTE: MARIA BENEDITA REGO ARAGAO SOUSA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

36 - PROCESSO: 5763 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Jose Joaquim Figueredo Dos Anjos (054.637.343-72).

PARTE: FRANCISCA DE JESUS EVANGELISTA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

37 - PROCESSO: 5773 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: VICENTINA ANASTACIA PEREIRA DOS REIS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

38 - PROCESSO: 5777 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).

PARTE: ROSA MARIA SILVA LOPES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

39 - PROCESSO: 6059 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEIS: Maria Paula Azevedo Desterro (005.658.323-01).

PARTE: RAIMUNDA NONATA PEREIRA FONSECA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

40 - PROCESSO: 6079 / 2022

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Processo Eletrônico de Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO -

IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: MARIA DE JESUS PEREIRA PINTO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 40

4 - Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

1 - PROCESSO: 5426 / 2017

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Transferência para reserva remunerada

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEIS: Ivaldo Fortaleza Ferreira (471.962.973-34).

PARTE: ANTONIO FERNADO REIS

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Jairo Cavalcanti Vieira

OBSERVAÇÃO: -

2 - PROCESSO: 5178 / 2018

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Pensão

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: Silas Darlan Cunha Nunes de Aguiar Pereira

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

3 - PROCESSO: 6150 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: REGINA MARIA SILVA FIGUEIREDO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

4 - PROCESSO: 6152 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: ROXANA DESTERRO E SILVA DA CUNHA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva

OBSERVAÇÃO: -

5 - PROCESSO: 6162 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: SILVANA CRISTINA AIRES DE SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
6 - PROCESSO: 6173 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: MARIA CELIA SOUSA DE REZENDE
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
7 - PROCESSO: 6176 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: MARIA DOS ANJOS MOREIRA SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
8 - PROCESSO: 6186 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: MARIA DA GLORIA LEITAO DE SOUSA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
9 - PROCESSO: 6194 / 2020
NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: MARIA DO SOCORRO DE FATIMA INGLEZ FERREIRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
10 - PROCESSO: 6337 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).
PARTE: FRANCISCO VITAL DA COSTA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
11 - PROCESSO: 6349 / 2020

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: FRANCISCA MARQUES BEZERRA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis
OBSERVAÇÃO: -
12 - PROCESSO: 1064 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: MASICO EGIDIO COELHO LEITE
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Flávia Gonzalez Leite
OBSERVAÇÃO: -
13 - PROCESSO: 1081 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA CAMPELO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -
14 - PROCESSO: 1159 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal
ESPÉCIE: Aposentadoria
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
RESPONSÁVEIS: Mayco Murilo Pinheiro (609.471.012-68).
PARTE: JOAQUIM SOUTO DOS SANTOS FILHO
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Douglas Paulo da Silva
OBSERVAÇÃO: -

15 - PROCESSO: 7178 / 2021

NATUREZA: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

ESPÉCIE: Aposentadoria

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

RESPONSÁVEIS: Joel Fernando Benin (788.070.269-53).

PARTE: URÇULA GOMES DE SANTANA

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Não há.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Paulo Henrique Araújo dos Reis

OBSERVAÇÃO: -

Total de Processos: 15

Total de Processos da Pauta: 206

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em 16 de Novembro de 2022

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente da Segunda Câmara

Presidência

Portaria

PORTARIA Nº 986, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autorização de inscrição, viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, considerando o Processo nº 22.000084/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Carlos Melo Muniz, matrícula nº 8979, Auditor Estadual de Controle Externo, exercendo a Função de Gerente de Tecnologia da Informação deste Tribunal para participar do SECOP 2022 – SEMINÁRIO NACIONAL DE TIC PARA GESTÃO PÚBLICA, a ser realizado no período de 24 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Concessão de 03 (três) diárias para o servidor.

Art. 3º Concessão de inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/Curitiba/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de novembro de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 1.000, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autorização de viagem e concessão de diária para servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI e VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo SPE nº 7035/2022/TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para participarem do 1º Encontro de Formação Continuada do Cidadão, na Câmara de Vereadores, no município de Açailândia/MA, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, abaixo especificados.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	CARGO/FUNÇÃO
Fabio Alex Costa Rezende de Melo	8557	Auditor Estadual de Controle Externo	Secretario de Fiscalização
João da Silva Neto	9050	Auditor Estadual de Controle	Chefe da Unidade de Controle

		Externo	Interno
--	--	---------	---------

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias a cada servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de novembro de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 1.001, de 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento nos dias de jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ampla publicidade acerca do funcionamento no âmbito do Tribunal de Contas do Estado durante os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis,

Resolve:

Art.1º Estabelecer o horário de funcionamento no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, na 1ª fase dos jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo.

§1º O expediente interno do Tribunal de Contas encerrar-se-á às 11 horas, quando o jogo da Seleção Brasileira tiver seu início às 13 horas e quando iniciarem às 16 horas, será até às 14 horas, mantido o trabalho remoto para o atendimento de medidas urgentes.

§ 2º Não haverá suspensão de prazos processuais. Eventuais requerimentos e protocolos após o expediente, deverão ser encaminhados ao email sepro@tce.ma.gov.br.

Art.2º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, haverá regulamentação específica, caso os horários sejam diversos dos especificados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de novembro de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente

Gabinete dos Relatores

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4802/2018-TCE (Processo Digital)

Natureza: Prestação de Contas anual de Gestores

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura São João do Carú/MA

Responsável: FRANCISCO VIEIRA ALVES

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor FRANCISCO VIEIRA ALVES, CPF n.º 254.568.223-34, Prefeito do Município de São João do Carú/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4802/2018, que trata da representação de contas dos gestores da administração direta do Município de São João do Carú/MA do exercício financeiro de 2017, no qual figura

como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1723/2022 NUFIS III.

Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 16 de novembro de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 1474/2021-TCE (Processo Digital)

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Prefeitura Municipal Sucupira do Norte/MA

Responsável: GUILHERME COSTA CAMPOS (PREGOEIRO)

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor GUILHERME COSTA CAMPOS, CPF nº 046.703.583-08, Pregoeiro do Município de Sucupira do Norte/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 1474/2021, que trata da representação formulada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, contra Vossa Senhoria.

Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 16 de novembro de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4932/2021-TCE (Processo Digital)

Natureza: Prestação de Contas anual de Gestores

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura São João Batista/MA

Responsável: Amarildo Pinheiro Costa

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Amarildo Pinheiro Costa, CPF nº

406.883.303-63, Prefeito do Município de São João Batista/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4932/2021, que trata da representação de contas dos gestores da administração direta do Município de São João Batista/MA do exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 129/2022 NUFIS 9.

Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente Edital será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 16 de novembro de 2022.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Relator

Despacho

Processo nº 3123/2020

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício financeiro: 2019

Entidade: Município de Aldeias Altas

Responsável: José Reis Neto - Prefeito no exercício financeiro de 2019

Procurador constituído: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, OAB/MA nº 11.909 e outros

DESPACHO Nº 697/2022 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c as Portarias TCE/MA nºs 516/2022 e 930/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2653/2022, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 155/2022 – GCSUB2/MNN.

São Luís, 16 de novembro de 2022

Assinado Eletronicamente Por:

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Em 16 de Novembro de 2022 às 12:20:18

Processo nº 3549/2021

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício financeiro: 2020

Entidade: Município de Formosa da Serra Negra

Responsável: Janes Clei da Silva Reis - Prefeito no exercício financeiro de 2020

Procurador constituído: Samara Santos Noleto, OAB/MA nº 12.996

DESPACHO Nº 696/2022 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, c/c a Portaria TCE/MA nº 516/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 21809/2021, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 134/2022 – GCSUB2/MNN.

São Luís, 16 de novembro de 2022

Assinado Eletronicamente Por:
Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Em 16 de Novembro de 2022 às 12:20:18

Secretaria de Gestão

Extrato de Nota de Empenho

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 759/2022; DATA DA EMISSÃO: 16/11/2022; PROCESSO Nº 8848/2021; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM-ME - CNPJ nº 18.701.121/0001-26. OBJETO: EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; AMPARO LEGAL: Lei Federal 8666/93; VALOR: 13.203,00 (Treze Mil Duzentos e Três Reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 020101; ND: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação; Programa: 0316; Subfunção: 032 – Controle Externo; Ação: 2349 - Fiscalização Externa; Subação: 000025 – Fiscalização Externa do Estado do Maranhão; FR: 0.1.01.000000. São Luís, 17 de novembro de 2022. José Jorge Mendes dos Santos – SUPEC/COLIC-TCE-MA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 757/2022; DATA DA EMISSÃO: 16/11/2022; PROCESSO Nº 5212/2021; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa K M LAVRA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME – CNPJ nº 16.742.763/0001-48. OBJETO: referente a fornecimento, de tapetes, películas, persianas e afins para o TCE-MA, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0002/2021. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 25.179,36 (Vinte e Cinco Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 020101 – TCE/MA; ND: 33.90.30.48 Bens Móveis Não Ativáveis; Programa: 0316; Subfunção: 032 - Controle Externo; Ação: 2349 Fiscalização Externa; Subação: 000025 – FISEX; FR: 0.1.01.000000. São Luís, 17 de novembro de 2022. José Jorge Mendes dos Santos – SUPEC/COLIC-TCE-MA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 758/2022; DATA DA EMISSÃO: 16/11/2022; PROCESSO Nº 8848/2021; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa L H DURANS PINHEIRO - CNPJ nº 12.532.115/0001-06. OBJETO: EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL; AMPARO LEGAL: Lei Federal 8666/93; VALOR: R\$ 13.300,00 (Treze Mil Trezentos Reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 020101; ND: 33.90.30.57 Água Mineral; Programa: 0316; Subfunção: 032 – Controle Externo; Ação: 2349 - Fiscalização Externa; Subação: 000025 – Fiscalização Externa do Estado do Maranhão; FR: 0.1.01.000000. São Luís, 17 de novembro de 2022. José Jorge Mendes dos Santos – SUPEC/COLIC-TCE-MA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 750/2022; DATA DA EMISSÃO: 16/11/2022; PROCESSO Nº 6643/2022; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa SAFETEC INFORMÁTICA LTDA- CNPJ nº 07.333.111/0001-69; OBJETO: NE referente a contratação da prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing), incluindo os serviços de instalação, integração e migração; AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; VALOR: R\$ 36.368,91 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 020101; ND: 33.90.40.17 Computação em Nuvem - Infra como Serviço; Programa: 0316; Subfunção: 032 – Controle Externo; Ação: 2349 - Fiscalização Externa; Subação: 000025 – Fiscalização Externado Estado do Maranhão; FR: 0.1.01.000000. São Luís, 17 de novembro de 2022. José Jorge Mendes dos Santos – SUPEC/COLIC-TCE-MA.

Edital de Convocação de Estagiário

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar a candidata Andressa da Silva Cunha, aprovada em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2021, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luís, 17 de novembro de 2022

Lisangela Miranda Silva

Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC